



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº002, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº001/2020, DE 20 DE
MARÇO DE 2020.**

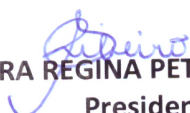
A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no art. 1º da Resolução de Mesa nº001/2020, de 20 de março de 2020, pelo período de até 30 (trinta) dias, a contar de 01.04.2020, visando manter as medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Caseiros-RS.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º desta Resolução, segue determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, constante no Decreto Estadual nº55.154, de 1º de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 01 DE ABRIL DE 2020.


SANDRA REGINA PETROLI RIBEIRO
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

EM 01/04/2020

